

Educação Integral: Os Desafios Para A Construção De Uma Base Sólida Na Promoção Do Acesso Ao Trabalho E Ao Desenvolvimento Integral No Brasil

Rodrigo Vitor *

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Curso de Direito, Mossoró-RN, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-1633-1704>

Robson Antão de Medeiros **

Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, João Pessoa-PB, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-8088-9342>

Resumo: A presente reflexão procura verificar a existência de uma relação direta entre educação e empregabilidade, se a educação para o trabalho produz desenvolvimento, e que tipo de desenvolvimento e, por fim, se o modelo de educação adotado pelo Brasil, e defendido por organizações internacionais, é efetivo para a promoção do desenvolvimento integral. O trabalho apresenta dados estatísticos com base em instrumentos nacionais e internacionais que demonstram a correlação entre educação, trabalho e desenvolvimento, e como mudanças decorrentes das necessidades sociais e do mercado de trabalho demandam mudança no conceito e nos objetivos da educação. Recorrendo-se a uma pesquisa de base bibliográfica e exploratória, conclui pela importância fundamental da educação para o trabalho e para o desenvolvimento integral, mas destaca que o desafio para transformação de uma educação instrumental em uma educação integral, fundada na necessidade de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser, ainda são significativos.

Palavras-chave: Desenvolvimento integral; Educação Integral; Trabalho.

* Professor de graduação no curso de Direito da UFERSA. Doutorando em ciências jurídicas pela UFPB. E-mail: rvitoradv@gmail.com

** Professor Titular em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas - UFPB. Pós-doutorado em Direito, na Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra -Portugal. Doutor em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: robson.antaogmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2022v21n46.55589>

Educação Integral: Os Desafios Para A Construção De Uma Base Sólida Na Promoção Do Acesso Ao Trabalho E Ao Desenvolvimento Integral No Brasil

Rodrigo Vitor

Robson Antão de Medeiros

1 INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo é marcado por rápidas e grandes transformações, especialmente em decorrência dos avanços tecnológicos experimentados. Tais transformações impactam diretamente na necessidade de novas formas de organização do trabalho, que por sua vez, requerem novos perfis e qualificações profissionais muito mais dinâmicos e complexos. Sem tais perfis e qualificações, o indivíduo não pode integrar essa nova realidade e, portanto, tende a permanecer fora do mercado.

É nesse contexto, de rápidas e intensas transformações no mercado de trabalho em direção a atender os novos padrões de produção que o papel da educação se apresenta com protagonismo, pois se associa-se a oferta de oportunidades para que o sujeito adquira as habilidades e preparação exigidos para que alguém possa integrar esse novo cenário. Assim, defende-se que uma educação abrangente e de qualidade é a chave para se preparar para estes desafios. Desta forma, a Estratégia 2020 para a educação do Grupo Mundial (Banco Mundial, 2011), indica que o investimento em educação de qualidade produz crescimento econômico e desenvolvimento mais rápidos e sustentáveis. O mesmo documento também aponta que os altos níveis de desemprego, especialmente entre os jovens, estão relacionados à

incapacidade dos sistemas de educação de prover formação com as competências requisitadas pelo mercado de trabalho.

Por outro lado, esse mesmo mercado de trabalho tem sido caracterizado por fomentar uma maior flexibilização das condições de trabalho, bem como maior precarização nas relações de trabalho. A partir das mudanças produtivas pós-fordistas e do processo de globalização, verifica-se uma tendência de equalização das condições econômicas e trabalhistas dos diversos países com vistas ao aumento da competitividade, dando origem a novas formas de relações de trabalho, inseridas dentro de um conjunto de inovações não apenas tecnológicas, mas também organizacionais, que vão aprimorar tanto a gestão da força de trabalho, quanto a gestão da produção e das relações entre as empresas, fenômeno conhecido como reestruturação produtiva (Sobrinho, 2008).

Desde então, novas formas de relacionamento entre empregadores e trabalhadores vêm surgindo, fruto das necessidades dessa nova ordem. Para se ter uma ideia dessa realidade no Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - trimestre julho a setembro de 2020, realizada pelo IBGE, indica haver 29,3 milhões de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no País, enquanto estima em pouco mais 9 milhões o quantitativo de trabalhadores sem carteira assinada e os trabalhadores por “conta própria” em 21,7 milhões, ou seja, retrata um cenário em que a quantidade de trabalhadores com relação de emprego clássica é menor do que aqueles com ocupações atípicas, situação com tendência de aumento, de acordo com a mesma pesquisa (IBGE, 2020).

A terceirização da mão de obra é outra forma de relacionamento advinda dessa realidade, cuja participação no mercado de trabalho vem aumentando consistentemente, ano após ano (DIEESE, 2017).

Por sua vez, Bauman (2013, p. 44) adverte que a função da educação convencional está mudando, de modo que ela não mais garante mobilidade social, o que provoca a necessidade de repensá-la como um instrumento efetivo de justiça social.

Diante dessa realidade, alguns questionamentos podem ser feitos: 1º. Existe uma relação direta entre educação e

empregabilidade? 2º. A educação para o trabalho produz desenvolvimento? 3º. O modelo de educação desejado para o cenário atual serve como meio de desenvolvimento da pessoa ou como instrumento para suprir as necessidades do mercado? 4º. No Brasil, a educação é voltada para o trabalho ou para o desenvolvimento do indivíduo?

Desta forma, a partir de uma pesquisa bibliográfica e exploratória, o presente estudo se propõe a trazer elementos, dados e considerações para uma reflexão acerca de tais questões, de modo a melhor compreender os impactos advindos da educação para os indivíduos, para o mercado e para o desenvolvimento social.

2 A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E TRABALHO

A educação em seu conceito mais amplo está associada, de modo geral, à perspectiva de desenvolvimento e à civilidade de qualquer comunidade. Pode-se atribuir à educação ou à sua falta, uma séria de mazelas mundiais, como a guerra e suas atrocidades, a violência em geral nas grandes cidades e em países periféricos, os conflitos sociais, indiferença humana ante a uma série de problemas humanitários, a exemplo da fome, da perseguição política, da exposição a epidemias que poderiam ser razoavelmente controladas, dentre tantos outros, retratando a inexistência de certa coesão social. Por outro lado, a existência de uma educação completa e de qualidade pode ser facilmente associada ao desenvolvimento científico, desenvolvimento econômico e social, melhores oportunidades individuais, pacificação social, dentre tantas outras boas oportunidades geradas pela boa educação, retratando um cenário de maior coesão social. E por que isso ocorre?

A partir desse questionamento, é possível indicar que a coesão de uma dada sociedade decorre de um conjunto de atividades e projetos comuns, além de valores que são compartilhados e acabam por

criar uma identidade cultural, tanto individual quanto coletiva, responsável pela criação de um sentimento de pertença e de solidariedade, e atribui-se à educação a missão de criação dessa coesão, com vistas ao desenvolvimento do ser humano na sua dimensão social (UNESCO, 1996, p. 51). A educação, então, exerce uma função crucial na promoção da inclusão e coesão social, ao tempo em que atua para evitar um estado de anomia e desintegração social (JULIÃO, 2020, p. 60).

Portanto, é evidente que a incumbência da educação não se restringe ao ensino que visa exclusivamente o conhecimento, pois é bastante amplo nesse processo de construção de uma identidade social. Nesse sentido, o relatório supracitado (UNESCO, 1996, p. 90) aponta para a existência de quatro pilares do conhecimento mais amplo e necessário para a construção de dada finalidade: o primeiro seria o aprender a conhecer, pelo qual deve-se desenvolver os instrumentos de compreensão; o segundo é aprender a fazer, mais focada no desenvolvimento da capacidade profissional, de modo a tornar o aluno apto a colocar em prática seus conhecimentos; o terceiro seria aprender a viver juntos, com vistas a enfatizar a importância da participação e cooperação mútua em qualquer atividade humana, favorecendo a convivência harmoniosa entre todos; o quarto é aprender a ser, que deve favorecer um desenvolvimento completo do ser humano, de modo que ele compreenda a realidade na qual se encontra inserido, consciente da necessidade de uma atuação responsável e justa, ou seja, enfatiza a necessidade de integração entre os tipos de conhecimento anteriores.

Deste modo, a relevância da educação resta evidente, não só porque ela é responsável por ensinar o indivíduo a aprender e a prepará-lo para o mercado de trabalho, mas também porque norteia ações que facilitarão o convívio harmonioso entre os sujeitos, bem como a consciência do papel e da responsabilidade de cada um no meio em que se encontra inserido.

Assim, ao se tratar da relação entre educação e trabalho, não se deve, a partir de tais premissas, restringir a análise do impacto da educação para o desenvolvimento da capacidade de conseguir emprego e se colocar no mercado de trabalho. Deve-se ter em mente que essa relação é muito mais complexa e, portanto, produz efeitos mais amplos para os indivíduos e para a sociedade. Em sede do exposto, o processo educacional também se mostra como um instrumento de desenvolvimento de uma ética não egocêntrica, do altruísmo, da capacidade de trabalho em equipe, do respeito, da tolerância, ou seja, não se restringe ao aperfeiçoamento individual ou profissional, mas é parte de um processo social coletivo (OLIVEIRA, 2019, p.157).

E, dado esse impacto significativo, a educação pode ser afirmada como um direito inerente ao ser humano e, portanto, um direito de todos (BORGES, 2009, p.60). E esse direito se apresenta ainda como uma condição para a fruição de uma série de outros direitos, na medida em que abre a possibilidade para que o indivíduo maximize sua participação nas relações sociais (SANTANA, 2019, p.277).

Em um primeiro momento, a relação entre educação e trabalho se apoia nos dois primeiros pilares, pois a associação da capacidade de aprender e de aplicar o conhecimento impactam diretamente no preparo para o trabalho, na capacidade de maior ou menor empregabilidade, portanto, uma educação instrumental. No entanto, em seguida, tem-se que dessa relação educação – trabalho advém outras consequências que culminarão em maior ou menor desenvolvimento social, agora, mais dependentes da implementação dos outros dois pilares, aprender a viver juntos e aprender a ser.

É a esta primeira concepção da educação, instrumental, que normalmente se refere quando se aponta para a necessidade de uma educação moderna e qualificada, própria da realidade trazida pelos processos de reestruturação produtiva, norteados, por exemplo, por princípios como o da produção enxuta, que combina novas técnicas de gerenciamento da produção e comercialização de bens e produtos com

tecnologia de ponta embarcada em maquinário que produz mais com menos recursos e menos mão de obra (RIFKIN, 1995, p. 103). Rifkin (1995, p. 192 – 193) destaca ainda que esses novos trabalhadores se encontram “[...] unidos pelo uso da tecnologia da informação de última geração para identificar, intermediar e solucionar problemas.”, denominando-os de “trabalhadores do conhecimento”, fundamentais dentro de uma realidade na qual o controle sobre o conhecimento e sobre as inovações assegura o sucesso competitivo e a posição no mercado.

De acordo com a intelecção de Bauman (2013, p.42), por sua vez, ao tratar da “sociedade do conhecimento”, a descreve como “um tipo de sociedade em que o conhecimento se torna a fonte básica da riqueza nacional e pessoal, e em que aos possuidores e usuários do conhecimento se concede, de modo correspondente, a parte do leão dessa riqueza”. Nesse sentido:

Em nossas sociedades com economias supostamente qualificadas pelo conhecimento e orientadas pela informação, com o sucesso econômico orientado pela educação, o conhecimento parece ter deixado de garantir o sucesso, e a educação já não provê esse conhecimento. Está começando a evaporar a visão de uma mobilidade social ascendente orientada pela educação, neutralizando as toxinas da desigualdade e tornando-as suportáveis e inofensivas; e, simultaneamente, o que é ainda desastroso, rarefaz-se a visão da educação como algo capaz de manter em operação a mobilidade social ascendente. Sua dissipação significa um problema para a educação tal como a conhecemos. Mas também significa um problema para a desculpa favorita e comumente usada em nossa sociedade no esforço de justificar suas injustiças.

Como consequência da redução da demanda por mão de obra e maior qualificação, o desemprego se apresenta como um dos maiores desafios nas sociedades atuais. Estudo do IPEA (2019, p. 8 – 9), composto pelo período de janeiro a março de 2019 indica a expansão dos níveis de ocupação para as faixas de maior escolaridade ao longo dos últimos trimestres, além de apresentar uma taxa de desemprego de 22,1% entre aqueles que não concluíram o ensino médio e de 8,6% entre aqueles com ensino superior completo, concluindo que este

conjunto de trabalhadores é o que possui menor propensão ao desemprego.

Outro estudo do IPEA (2018, p.19), ao abordar a distribuição de vínculos formais de emprego por faixa salarial acumulada e nível de escolaridade, aponta que a imensa maioria dos empregos formais é ocupada pela população que possui curso superior completo, o que traz um indicativo de que quanto mais alto o nível de escolaridade, melhores serão os vínculos empregatícios.

Por outro lado, observa-se outro estudo produzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE indica a existência de disparidade de renda entre trabalhadores com diferentes níveis de escolaridade no Brasil. De acordo com a pesquisa, pessoas com idades entre 25 e 64 anos que tenham diploma de educação superior ganham em média 141% a mais que os trabalhadores que só têm ensino médio. Isso é mais do que o dobro da média OCDE de 57%. Todavia, o estudo indica que a diferença é ainda maior entre trabalhadores com ensino médio e aqueles com mestrado, doutorado ou equivalente, já que este último grupo ganha 350% a mais que o anterior, diferença só menor do que a encontrada no Chile (2015, p. 4).

Mostra-se evidente, então, que esse viés instrumental da educação gera oportunidades e vantagens àqueles que a alcançam nos mais elevados graus. Porém, não se pode perder de vista que a educação não é uma panaceia capaz de solucionar em definitivo o problema da pobreza e desigualdade. Estudo realizado no âmbito do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), com foco na análise de como a expansão de ensino poderiam reduzir a desigualdade e a pobreza no Brasil (MEDEIROS; BARBOSA; CAVALHAES, 2019, p.44-46), sugere que a educação, por si só, não é capaz de solucionar tais problemas, e que reformas educacionais, ainda que exitosas, provavelmente afetariam positivamente apenas os grupos mais jovens que ingressam no mercado de trabalho, e mesmo assim, os impactos positivos seriam considerados efetivos somente após meio século de

implementação de políticas de difusão educacional em larga escala no Brasil.

De modo geral, o estudo indica que, mesmo no longo prazo, há limites claros para os impactos que a educação pode ter sobre a distribuição de renda e a pobreza. Entretanto, isso não significa afirmar que as políticas educacionais são irrelevantes, pelo contrário. Nesse sentido, o estudo conclui que:

Mesmo no âmbito econômico e, mais especificamente, no mercado de trabalho existe um grande corpo de pesquisas que indicam que o sucesso das políticas de desenvolvimento de longo prazo depende do nível de qualificação da força de trabalho. Ademais, não podemos deixar de enfatizar: o papel da educação de modo algum se restringe aos fins puramente econômicos.

Todavia, aponta-se também que, para além do preparo para o mercado de trabalho, o foco nesse tipo de educação ajuda a formar um tipo de ser humano demasiadamente pacífico e sujeito à lógica capitalista, a quem deve servir, de acordo com as diretrizes e necessidades impostas (SILVA, 2010, p.14). E essa instrumentalização seria sutil, especialmente nos anos iniciais do processo educativo, orientando o espírito, a criação de valores e condutas sintonizadas com as necessidades do mercado de trabalho e, nos estágios finais, agregando os valores de eficiência do mercado de trabalho, ou seja, para a solução de problemas do setor produtivo.

Desta feita, de acordo com Altmann (2002, p. 79), devido à significativa influência do Banco Mundial na política macroeconômica brasileira, esta instituição internacional também acaba por exercer forte influência sobre outros setores, a exemplo da educação, de modo que esse cenário de uma educação instrumental no Brasil também foi uma diretriz do Banco Mundial no século XX.

No entanto, ao se analisar a Estratégia 2020 para a educação do Grupo Banco Mundial, é possível notar que a visão para a educação foi alterada em relação à estratégia anterior, de 2000, agora, com maior foco na obtenção de competências para a promoção do desenvolvimento. A visão, ao menos formalmente, parece considerar a educação sob uma perspectiva mais abrangente, que leva em consideração necessidades humanas além da mera qualificação para o

trabalho, portanto, contemplando também os outros dois pilares da educação, aprender a viver juntos e aprender a ser.

Isto revela um grande progresso no modo como se enxerga o papel da educação para o trabalho na contemporaneidade, que talvez possa auxiliar na reversão dos efeitos adversos que uma visão mais limitada da função da educação trouxe para a sociedade, notadamente quando se trata da educação como mais um instrumento de consolidação de desigualdades sociais. A esse respeito, o próprio Bauman (2013, p.42) chegou a defender que a promoção social por meio da educação serviu por muitos anos como folha de parreira para a desigualdade nua e moral das condições e expectativas humanas.

3 EDUCANDO PARA O TRABALHO E PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Como apontado acima, a Estratégia 2020 para a Educação do Grupo Banco Mundial parece ter reconhecido o papel mais abrangente da educação. Ao abordar a mudança na natureza do trabalho dos dias atuais, o documento “*The changing nature of work*”, produzido pelo Grupo Banco Mundial (2019, p. 23 - 24), analisa o impacto das novas tecnologias na sociedade e reforça a necessidade de um perfil de trabalhador com habilidades que não podem ser substituídas por robôs, com habilidades cognitivas gerais, a exemplo do pensamento crítico, das habilidades comportamentais no meio social, da capacidade de gerenciamento de emoções com vistas à extração de um maior engajamento e eficiência do trabalho em equipe, realidade que indica ter se verificado tanto em países emergentes como países de economia avançada.

Da análise direta do documento que trata das diretrizes para a Estratégia 2020 do Banco Mundial “Aprendizagem para Todos: Investir nos Conhecimentos e Competências das Pessoas para Promover o Desenvolvimento”, em que pese o mesmo, em termos

gerais, focar numa expansão do acesso à educação e na melhoria da qualidade da educação, é possível perceber que, muito embora se enfatize por diversas vezes a necessidade de uma educação mais abrangente, quantitativa e qualitativamente, com base nos quatro pilares outrora indicados, parece claro que o desenvolvimento que se pretende buscar é, sobretudo, o desenvolvimento econômico. Isso fica perceptível quando, ao abordar a razão pela qual uma nova estratégia seria necessária (Banco Mundial, 2011, p. 20), segundo o qual os sistemas educacionais deveriam ser adaptados para que pudessem produzir a força de trabalho qualificada e ágil. Mais à frente (Banco Mundial, 2011, p. 25), ao tratar dos objetivos e estruturas para a referida estratégia, enfatiza-se novamente o papel da educação para o progresso econômico.

Por sua vez, muito embora a busca pelo desenvolvimento econômico deva ser almejado, já que é a partir dele que se fundamenta a perspectiva de melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, tal como ocorrido nos países que primeiro se industrializaram e cresceram economicamente, esta perspectiva de desenvolvimento não pode ser a única, sob pena de inviabilizar uma solução regulatória eficaz que contemple os legítimos interesses de todos os sujeitos envolvidos. O foco do crescimento econômico deve ser a melhoria efetiva das condições de vida da população e, quando isso ocorre, ele tende a se transformar em desenvolvimento. Para Sen (2000, p. 51 – 54), o desenvolvimento a ser construído deve ser um processo amigável, de equilíbrio, que vise a ampliação das liberdades reais que as pessoas desfrutam, ao tempo em que se tornem instrumentos para que esse processo de desenvolvimento se potencialize e alimente esse círculo desenvolvimentista.

O mesmo autor (SEN, 2000, p. 18), ademais, defende a ideia de que esse desenvolvimento só será alcançado se a sociedade se ver livre das principais fontes de privação de liberdade, dentre as quais destaca-se a pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos.

Deste modo, a importância da educação completa, com base nos seus quatro pilares, mostra-se evidente, pois abre as portas para a inserção do indivíduo no mercado de trabalho, o habilita a buscar postos de trabalho formais mais atraentes, mas também ajuda na formação de um cidadão que não se resigna e nem se mantém num comportamento passivo diante da negligência estatal, da tirania e de barreiras sociais que tentam obstruir o acesso mais diversificado da população a uma situação social mais favorecida.

Nesse norte, a partir da perspectiva dos direitos humanos, a educação se mostra emancipadora, instrumento para viabilização do exercício da cidadania, onde o indivíduo se torna participante ativo dos processos de atuação estatal, seja individualmente ou coletivamente (ASSIS; SILVA, 2017, p.3,6). Deste modo, tem-se que a educação, ao contribuir para com o processo de conquista da liberdade, não se coloca apenas como uma consequência do desenvolvimento, mas também como um meio para que este ocorra.

Sobre o tema, convém mencionar o posicionamento de Amartya Sen (2000, p.54-57), que reforça essa perspectiva de desenvolvimento a partir do que considera cinco tipos de liberdades instrumentais que contribuem, direta ou indiretamente, para que o indivíduo goze de liberdade mais ampla, referindo-se às facilidades econômicas, às oportunidades sociais, às liberdades políticas, às garantias de transparência e à segurança protetora.

Em síntese, pode-se apontar que as facilidades econômicas seriam as possibilidades que as pessoas têm de utilizar os recursos econômicos com a finalidade de produção, troca ou consumo. As oportunidades sociais seriam as prescrições que a sociedade fixa nas áreas da saúde, educação, dentre outras. As liberdades políticas dizem respeito aos direitos políticos aliados às democracias, que vão repercutir nas liberdades substantivas. Já as garantias de transparência estariam relacionadas ao compromisso ético e sincero que as pessoas devem ter umas com as outras, o que diminui as possibilidades de corrupção ou transações ilícitas, por exemplo. Por sua vez, a ideia de segurança protetora contribui para impedir que a

população que se encontra vulnerável seja reduzida à miséria, passe fome ou morra, por meio de uma rede de segurança.

Sendo assim, mais uma vez, nota-se como a educação para o trabalho e educação para a cidadania, ou seja, como a educação integral, calcada nos quatro pilares já dispostos, está diretamente imbricada com o desenvolvimento integral. Nesse sentido, a existência de indivíduos conscientes acerca da realidade na qual se inserem e que buscam se qualificar para fortalecer o setor produtivo, mas que também valorizam a cooperação e a responsabilidade social, funcionam como plataforma para a implementação do desenvolvimento integral, ao tempo em que este, uma vez implementado, potencializa a disseminação e a consolidação desses fatores na sociedade.

Desta forma, não se pode mais admitir um modelo de desenvolvimento calcado apenas no desenvolvimento econômico, que já se mostrou não apenas mantenedor, mas também gerador de significativas desigualdades sociais, portanto, insuficiente para garantir o desenvolvimento humano (UNESCO, 1996, p.69). Portanto, deve o Estado intervir e atuar como promotor desse desenvolvimento que vai além do crescimento econômico e foca na maximização do capital humano, seja pela disseminação qualitativa ou quantitativa da capacitação da força de trabalho, da educação ou de outros fatores igualmente importantes (ARRUDA; SILVA, 2020, p.47).

Acerca desse desenvolvimento humano, cabe realçar que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (2019), utiliza o chamado “índice de desenvolvimento humano”, medida do progresso a longo prazo resumida em três dimensões básicas do desenvolvimento humano, renda, saúde e, não poderia faltar, a educação. Dentro desta perspectiva, o desenvolvimento humano, alia à produção e distribuição de bens e serviços, a amplificação e utilização das potencialidades humanas, dando relevância a outras questões sociais para além do crescimento econômico, das trocas e do emprego, agregando as liberdades

políticas, valores culturais, dentre outros, sempre na perspectiva da pessoa humana, de modo a fomentar a ampliação das possibilidades de escolha, razão pela qual o papel da educação é fundamental para essa mudança de paradigma, como demonstrado no Relatório Delors (UNESCO, 1996, p. 82):

Com isso, pode-se afirmar que a educação possui o papel de “dotar a humanidade da capacidade de dominar seu próprio desenvolvimento” (UNESCO, 1996, p. 82):

Um dos principais papéis reservados à educação consiste, antes de mais, em dotar a humanidade da capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento. Ela deve, de fato, fazer com que cada um tome o seu destino nas mãos e contribua para o progresso da sociedade em que vive, baseando o desenvolvimento na participação responsável dos indivíduos e das comunidades. Tendo em conta o ponto de vista aqui adotado é, em todos os seus componentes, que a educação contribui para o desenvolvimento humano. [...]

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 acolheu essa perspectiva de desenvolvimento integral e atribuiu à educação, um direito de todos, a responsabilidade de promover desenvolvimento do indivíduo, a cidadania, além da própria qualificação profissional, conforme se vê:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Quando se observa a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996, em consonância com a Constituição Federal de 1988, traça como finalidade da educação escolar (aquela que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, e que é objeto da referida lei), promover o desenvolvimento integral do indivíduo, prepará-lo para o exercício da cidadania e, é claro, capacitá-lo para o mercado de trabalho:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A fim de tornar tais finalidades da educação uma realidade e monitorar seu real estágio de implementação e, em consonância com as diretrizes constitucionais estabelecidas no seu artigo 214, foi elaborado o Plano Nacional de Educação Decenal, atualmente consubstanciado na Lei 13.005, de 2014, portanto, abrangendo o período de 2014 a 2024. A referida lei, no seu artigo segundo, também elenca quais seriam as principais diretrizes do plano, sendo pertinente destacar, dentre elas, a promoção da cidadania, formação humanística e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental que, se certa forma, podem ser relacionadas à visão de desenvolvimento integral que a educação deve promover.

Entretanto, ao se fazer uma análise mais apurada da referida norma legal, é possível notar que o foco das ações ali apresentadas está nas ações que visam promover uma significativa expansão do acesso à educação, bem como estabelecer ações e diretrizes para avaliação da qualidade da educação, mas, prioritariamente, numa perspectiva de educação para o trabalho, muito próximo do que se encontra descrito na já citada Estratégia 2020 para a Educação, do Banco Mundial, ou seja, uma perspectiva mais instrumentalizada da educação, ao invés da visão de educação integral, calcada nos seus quatro pilares básicos.

Nesse sentido, das vinte metas estabelecidas no plano decenal, nenhuma delas está diretamente ligada à ideia de educação mais humanista, preocupada com as necessidades de um desenvolvimento amplo com vistas à promoção de cidadania e liberdades individuais substantivas. É evidente que a massificação da educação para o trabalho, com foco na melhoria da qualidade, contribui para o desenvolvimento como um todo, econômico e social, mas, como assumido neste trabalho, não é suficiente para garantir um desenvolvimento integral para os indivíduos.

Muito embora nenhuma das vinte metas esteja diretamente relacionada com a perspectiva integral de desenvolvimento, é possível notar que, em determinados momentos, o Plano Nacional de Educação

(2014 – 2024) considera ações que, indiretamente, podem ser relacionadas à construção de uma educação mais abrangente, com vistas à promoção do desejado desenvolvimento integral do ser humano. Isso ocorre porque o Plano Nacional elenca, para cada uma das vinte metas, um conjunto de estratégias que devem servir para orientar os gestores na implementação de cada uma delas.

Postas essas considerações, torna-se possível destacar: a. a estratégia 7.23, que visa garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, de modo a favorecer a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; b. a estratégia 7.28, que foca na mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; c. a estratégia 12.7, que deseja assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Como pode ser visto, a visão de implementação de educação mais abrangente, não apenas instrumental, mas também para o desenvolvimento pessoal e para o fomento ao exercício da cidadania, ainda é muito tímida no Plano Nacional de Educação, muito embora, as estratégias destacadas contribuam para com a formação humanística dos alunos, o que é importante para o adequado exercício da cidadania. Sem educação nesse viés abrangente, o processo de construção da cidadania, que confere protagonismo à pessoa nas suas escolhas de vida, que lhe confere senso crítico da realidade na qual se insere e lhe abre as possibilidades de desenvolvimento pessoal nos mais diversos campos, sofre grave limitação e compromete a

efetividade de sua integração social e sua própria dignidade (ARBAGE; VASCONCELLOS, 2017, p.15).

Nesse sentido, a escola deve mesmo se apresentar como um *locus* fundamental de educação para a cidadania, com importância cívica fundamental (VASCONCELOS, 2007, p. 111). Portanto, tem-se que o referido plano deva, necessariamente, ser mais ousado na busca por uma educação mais completa.

Ainda sobre a relação entre educação e desenvolvimento, cabe destacar como a educação encontra-se inserida dentro de uma estratégia nacional de desenvolvimento, mais precisamente, como a educação é tratada dentro da Estratégia Nacional de Desenvolvimento econômico e Social. Tal estratégia está inserida dentro do documento denominado Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) para o Brasil para os anos de 2020 a 2031 (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2018), e foi concebida com o objetivo de orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o Plano Plurianual – PPA da União).

No que concerne à referida estratégia, merece destaque o fato de ela estar em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, aprovada pela Assembleia Geral, em 2015, e que elenca 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável. O tema educação, como não poderia ser diferente, encontra-se presente em três dos cinco eixos de análise presentes no documento, que dentro de cada eixo traça diretrizes e bases para a estratégia, mas também apresenta o cenário atual e comparativo dentro de cada eixo, bem como os desafios e orientações para um deles, com vistas à implementação do desenvolvimento sustentável.

Em termos gerais, a educação é apresentada como componente indissociável para o desenvolvimento que se deseja, completo, ou seja, não apenas econômico, mas também social e sustentável. Todavia, é

possível verificar que a educação, mesmo neste documento, parece muito mais útil ao atendimento das necessidades do mercado de trabalho, dando-se ênfase a seu papel instrumental. Nesse sentido, o foco principal da diretriz do eixo econômico é elevar a produtividade da economia brasileira. O foco institucional, onde o papel da educação também encontra-se inserido, está em melhorar a governança e a qualificação da gestão pública. Já o foco social, onde a educação também está presente, destaca como principal missão a erradicação da pobreza, a inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população, a melhoria da distribuição de renda e a universalização e institucionalização dos direitos da cidadania, nesse aspecto, se aproximando muito da visão de desenvolvimento integral.

A seu turno, a realidade relatada demonstra, ao elencar as dimensões tratadas no Índice de Competitividade Global, do Fórum Econômico Mundial, que o Brasil aparece entre os 10% piores no ranking estando na 125^a posição na qualidade do sistema educacional (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2018, p. 59). Esse dado é interessante, pois, mais adiante (p. 87), destaca que o Brasil investe na educação uma parte relativamente alta tanto de seu PIB quanto do total de gastos públicos, sendo que, em 2015, o país investiu 5,0% do PIB em educação, o que correspondeu exatamente à média dos países da OCDE, enquanto a parcela dos gastos públicos dos governos direcionada à educação no Brasil (17,3%) ficou acima da média dos países dessa organização, que foi de 11,1%.

Já o desempenho dos alunos brasileiros no PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos) em 2015 está abaixo da média dos alunos de países da OCDE em ciências (401 pontos, comparados à média de 493 pontos), em leitura (407 pontos, comparados à média de 493 pontos) e em matemática (377 pontos, comparados à média de 490 pontos), de acordo com o mesmo relatório (2018, p.91). É bem verdade que os indicadores do PISA estão ligados mais a um perfil de educação instrumental do que integral, mas o cenário destacado parece demonstrar a necessidade de melhorar o planejamento e o investimento em educação.

Outro dado trazido pelo Estudo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2018, p. 100), a partir de pesquisa do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), com base na PNAD 2015, aponta que 49,7% das crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade no Brasil sofrem com ao menos uma privação de direito, seja na área de educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, moradia, água ou saneamento. Considerando apenas a dimensão educação, a privação alcança 20,3% das crianças e adolescentes. Essa realidade de significativas privações destaca a dimensão do desafio ainda existente no avanço à concretização do direito à educação e ao desenvolvimento social integral.

Por sua vez, ao se analisar o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, consubstanciado na Lei nº 13.249/2016 que, em tese deveria trazer ações mais concretas com vistas à implementação de ações visando o aprimoramento da educação e do desenvolvimento no Brasil, nota-se novamente que tais questões são destacadas como prioritárias, mas, sem ações concretas mais efetivas. Nessa linha, Bauman (2013, p.47) adverte que:

A desigualdade de oportunidades educacionais é uma questão que só pode ser confrontada em ampla escala por políticas de Estado. Até agora, porém, como já vimos, as políticas de Estado parecem estar se afastando, e não se aproximando, de um enfrentamento sério da questão.

Desta forma, tem-se que o desafio ainda é significativo quando se busca um desenvolvimento integral, calcado numa educação igualmente integral.

4 CONCLUSÃO

Ante o exposto, é possível concluir que existe sim uma relação direta entre educação e empregabilidade, pois, quanto maior o nível de escolaridade de uma pessoa, maiores as possibilidades de ela estar formalmente empregado, conforme demonstrado. Mas não é só isso,

já que a maior escolaridade também proporciona acesso a empregos de melhor qualidade e rentabilidade.

A partir dessa perspectiva, pode-se defender que a melhora dos indicadores de educação contribui para o progresso do desenvolvimento, está fortemente associada a uma finalidade de acesso ao mercado de trabalho e, por mais que se defenda que já não cumpre adequadamente o papel de possibilitar mobilidade social, ela ainda é importante para que isso ocorra e, sem dúvida alguma, de vital importância para o desenvolvimento econômico de qualquer sociedade.

Todavia, a visão de desenvolvimento apenas econômico parece, de fato, ultrapassada, e dentro da nova visão de desenvolvimento humano e social, a educação mantém uma posição de destaque. Seu papel não mais consiste em apenas educar para o trabalho, mas também educar para o exercício da cidadania, para que restrições sociais que geram comprometimento da liberdade sejam removidas. Assim, dentro de tal perspectiva, está presente em relatórios e objetivos de importantes organizações internacionais, como o Banco Mundial e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como no ordenamento jurídico brasileiro e nos seus instrumentos de efetivação de políticas públicas.

Portanto, pode-se afirmar que a educação que se pretende implementar no país está voltada para o trabalho, mas também para o desenvolvimento integral do indivíduo, que lhe fornece condições econômicas, cívicas e sociais para a sua plena realização.

No entanto, os indicativos elencados nesta reflexão demonstram que o desafio de implementação de uma visão de educação integral para a promoção do desenvolvimento integral ainda é enorme. Por outro lado, da análise dos instrumentos e normas acerca da educação, é possível notar que, muito embora a visão de educação integral tenha sido indiscutivelmente acolhida, poucas ações práticas foram previstas, de modo que é possível supor que, de fato, a educação instrumental, especialmente voltada para o trabalho, é prioridade, enquanto a visão de educação integral, fundada nos quatro pilares

(aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser), carece ainda mais de maior efetividade.

Data de Submissão: 1º/10/2020

Data de Aprovação: 23/03/2021

Processo de Avaliação: *double blind peer review*

Editor Geral: Jailton Macena de Araújo

Editor de Área: Fernando Joaquim Ferreira Maia

Assistente Editorial: Bruna Agra de Medeiros

REFERÊNCIAS

ALTMANN, Helena. Influências do Banco Mundial no projeto educacional brasileiro. **Revista Educação e Pesquisa**. v 28, n.1, p. 77 – 89, 2002. ISSN 1678-4634.

ARBAGE, Lucas Andres; VASCONCELLOS, Rodrigo da Costa. Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade Na América Latina: uma Alternativa de (Re)Começo *In: Prim@ Facie*. vol 16, número 33, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/34197/18759>. Acesso em 4 de dez. de 2020.

ARRUDA, Gerardo Clésio Maia; SILVA, Ticyanne Pereira da. Políticas Públicas De Erradicação Do Trabalho Infantil: Uma Reflexão Apoiada No Projeto Algodão Com Trabalho Decente. *In: Prim@ Facie*. vol 19, número 41, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/45035/30313>. Acesso em 4 de dez. de 2020.

ASSIS, Christiane Costa; SILVA, Adriana Campos. Controle social e responsabilidade estatal. *In: Prim@ Facie*. vol 16, número 33, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/35721/18710>. Acesso em 4 de dez. de 2020.

BANCO MUNDIAL. **Estratégia 2020 para educação no Grupo Banco Mundial** (Sumário Executivo), 2011. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/ESSU/463292->

1306181142935/Portuguese_Exec_Summary_ESS2020_FINAL.pdf. Acesso em 23 de set. 2019.

BANCO MUNDIAL. **World Bank Group Education Strategy 2020: Learning for All Investing in People's Knowledge and Skills to Promote Development**, 2011. Disponível em: http://wbgfiles.worldbank.org/documents/hdn/ed/saber/Education_Strategy_2020.pdf. Acesso em 23 de set. 2019.

BANCO MUNDIAL. **World Development Report 2019: The changing nature of work**, 2019. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/816281518818814423/pdf/2019-WDR-Report.pdf>. Acesso em 23 de set. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Sobre educação e juventude**. 2013. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **Do direito à educação nos documentos internacionais de proteção dos direitos humanos – o caso da educação superior**. João Pessoa, Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, 2009. 98 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas).

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Terceirização e precarização das condições de trabalho**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.pdf>. Acesso em 20 de set. de 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - trimestre julho a novembro de 2020**. IBGE. 2020. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Quadro_Sintetico/2020/pnadc_202003_trimestre_quadroSintetico.pdf . Acesso em 4 de dez. de 2020.

IPEA. **Carta de Conjuntura 2019 – 2º Trimestre – Nº 43**. Brasília: 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/190618_cc_43_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em 23. Set. 2019.

IPEA. **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate**. Brasília: 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8258/1/Terceiriza%C3%A7%C3%A3o%20do%20trabalho%20no%20Brasil_novas%20e%20distintas%20perspectivas%20para%20o%20debate.pdf. Acesso em 23 de set. de 2019.

JULIÃO, António Luís. O papel da Educação na promoção da coesão social em Angola. **Revista Espaço Acadêmico**, 2020, 19.220: 58-

67. Disponível em:
<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/48647/751375149577>. Acesso em 04 de dez. de 2020.

MEDEIROS, Marcelo; BARBOSA, Rogério Jerônimo; CARVALHAES, Flavio. Educação, desigualdade e redução da pobreza no Brasil. *In: Texto para discussão 2447*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9100/1/td_2447.pdf. Acesso em 04 de dez. de 2020.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) para o Brasil para os anos de 2020 a 2031**. Brasília: 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/endes>. Acesso em 26 de set. de 2019.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. **Educação jurídica em contextos de inovação pedagógica e sociocultural: a experiência brasileira nas perspectivas docente e discente da FD-UnB e UFERSA**. 2019. 509 f., il. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37672>. Acesso em 04 de dez. de 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – OCDE. **Educação em resumo** (Education at a glance 2015), 2015. Disponível em: <https://www.oecd.org/brazil/Education-at-a-glance-2015-Brazil-in-Portuguese.pdf>. Acesso em 24 de set. de 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **O que é IDH**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idho/conceitos/o-que-e-o-idh.html>. Acesso em 24 de set. de 2019.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho**. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1995.

SANTANA, Herbert França de. O direito público subjetivo à educação face à teoria geral dos direitos fundamentais sociais: uma reflexão necessária para a garantia da efetividade do direito educacional. **Revista do CEPEJ**. Salvador, vol. 21, pp 275-311, jul-dez 2019. Disponível em: <https://cienciasmedicasbiologicas.ufba.br/index.php/CEPEJ/article/view/34522/19950>. Acesso em 4 de dez. de 2020.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Cícero Aparecido Franco da. **Educação para o trabalho contemporâneo: construindo autonomia para transformar.** Americana, Centro Salesiano Universitário de São Paulo – UNISAL. 2010. 102 f. Dissertação (Mestrado em Educação).

SOBRINHO, Palmeira Zéu. **Terceirização e Reestruturação Produtiva.** São Paulo: LTr, 2008.

UNESCO. **Educação, um tesouro a descobrir:** Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1996. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf. Acesso em 23 de set. de 2019.

VASCONCELOS, Teresa - A importância da educação na construção da cidadania. **Saber (e) Educar.** Porto: ESE de Paula Frassinetti. N.º12 (2007), p.109-117.

Integral Education: The Challenges For Building A Solid Base In Promoting Access To Work And Integral Development In Brazil

Rodrigo Vitor

Robson Antão de Medeiros

Abstract: The present reflection, based on a bibliographic and exploratory research, seeks to verify the existence of a direct relationship between education and employability, if education for labor produces development, and what kind of development and, finally, if the model of Education adopted by Brazil, and advocated by international organizations, is effective to promote the integral development. This paper presents statistical data based on national and international instruments that demonstrate the correlation between education, labor and development, and how changes resulting from social and labor market needs require changes in the concept and objectives of education. It concludes by the fundamental importance of education for labor and for integral development, but stresses that the challenge to transform instrumental education into integral education, based on the need to learn to know, learn to do, learn to live together and learn to be, are still significant.

Keywords: Integral development; Integral education; Labor.

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2022v21n46.55589>

Conteúdo sob licença *Creative Commons: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International* (CC BY-NC-ND 4.0)

